



PROTOKOLO CAMARA P.K.  
Nº 001378/2023  
16/05/2023 - 10:30:00  
SEMOBH/PK  
PORTARIA/SEMOBH/Nº 51/2023

*MJB*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**

**PORTARIA/SEMOBH/Nº 51/2023**

**“DESIGNA FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 349/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO E A EMPRESA BIOENGEN CONSULTORIA, ENGENHARIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA”**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE**

**Art. 1º – DESIGNAR** a servidora pública contratada por designação temporária no cargo de Químico, Sra. **MARIANA ZANOTELLI GOMES FORNAZIER** para exercer a função de fiscal técnico do contrato nº 349/2023 – ID CidadES nº 2022.058E00700001.02.0010, proveniente dos autos nº 12944/2021 e 08857-2023 – Saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 193/2022 – PE nº 33/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em análise bacteriológica e físico-química de água de poços tubulares e análise físico química da água bruta do Rio Itabapoana, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Obras e Habitação e a empresa **BIOENGEN CONSULTORIA, ENGENHARIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA.**

**Art. 2º** - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispõe sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispões sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

**Art. 3º** – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRE-SE**

Presidente Kennedy-ES; 16 de maio de 2023



**Luiz Fernando Busato Barros**  
Secretário Municipal de Obras e Habitação

CERTIDÃO  
Certifico que *Portaria*  
*SEMOBH Nº 51/2023*  
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica  
Municipal com redação dada pela emenda nº14  
De 09/05/2019  
Data: *16/05/23*  
Servidor(a): *[assinatura]*  
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES